

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0371 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0371 / 2005

DE

13/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANO

E M E N T A:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O "DIA DO
BAIRRO DA ACLIMAÇÃO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO DIA 14 DE MAIO"

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01/08/2006

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:42:04

00000020488-92



Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 01 do proc.

Nº 371 do 25

Assessoria Jurídica - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE 21 JUN 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESID-NTE

01 - PL 0371/2005
01-0371/2005

Institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro da Aclimação" a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

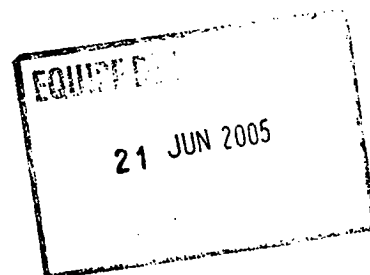
Art. 1º - Institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia do Bairro da Aclimação" a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º - Este evento integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



RUSSOMANNO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data em _____ comunicado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de anotação sob nº
04 08 08 1053 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Justificativa

A presente propositura tem por objetivo instituir no Município de São Paulo o dia do Bairro da Aclimação.

No século XX nasce o bairro da Aclimação próximo a região central.

Por iniciativa da família Arruda Botelho, proprietária das terras foi construído um parque e instalado o primeiro zoológico de São Paulo e também o primeiro Posto Zootécnico do Brasil.

Por dificuldades financeiras a área foi vendida para a Prefeitura desenvolvendo-se em torno do jardim o qual recebeu o nome oficial de Parque da Aclimação, posteriormente passando o bairro a ter o mesmo nome. Com o passar dos anos o bairro tornou-se atrativo pela sua bela área verde.

As ruas desta região que tem nomes de planetas, pedras preciosas e rochas nobres receberam em confortáveis moradias imigrantes italianos, japoneses, portugueses além dos paulistanos.

A partir da década de 70 com o aumento da população e a grande demanda imobiliária as casas foram substituídas por altos edifícios que mudaram o aspecto do bairro.

A área do Parque da Aclimação foi tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Arquetônico em 5 de outubro de 1986.



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

RF. 100.406

Folha nº 03 do proc.

Nº 371 de 05

Assento 100.406 - Câmara Municipal

Atualmente é um bairro que convive com comércio local, antigas residências, tradicionais escolas, modernos edifícios e apesar de todas essas transformações, a Aclimação continua sendo um oásis dentro de São Paulo, graças ao seu pulmão verde, o Parque da Aclimação, onde tudo começou em 1892. A data de 14 de maio foi escolhida em homenagem ao patriarca Carlos José de Arruda Botelho que nasceu neste dia.

Assim sendo, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com apoio de nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

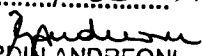
do processo n.º 01-371 de 2005 09/08/05 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI.11.290/92


INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça
15/08/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/08/05 às 17:00
 RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-
 JURÍDICA DE SERVIÇO LEGISLATIVO
 EM 18/8/05 às 13 HS
 POR *aw*

*S 22/8/05 às 14hs *aw**

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Savinha
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 29/8/05
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha _____ nº 05
 Em 19/9/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



16 - PAR
16- 0987/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do
Processo nº 321/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0371/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo o "*Dia do Bairro da Aclimação*", a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/05

RELATOR
Russomanno

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 26/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP 15

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>26/09/05</u>	Ass: <u>MRD</u>
RF <u>10799</u>	

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Município de São João del-Rei</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>26/09/05</u>	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 16 do R.I.	

Segue <u>1</u> juntado	documentos <u>1</u>
e papel de <u>1</u>	folha <u>1</u>
nº <u>06</u>	
<u>14/03/06</u>	

MÔNICA R. A. PAIVA



Folha nº 06 do proc
nº 371/05
Mônica R. A. Balva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16- 0065/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/05.

De autoria do Nobre Vereador Russomano, a presente matéria pretende instituir o Dia do Bairro da Aclimação no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade (fl. 05).

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, pois se trata de homenagear um dos principais bairros da cidade de São Paulo que teve sua origem a partir do Jardim da Aclimação, atualmente com o nome de Parque da Aclimação. Tombado pelo Patrimônio Histórico, o Parque da Aclimação foi o primeiro Posto Zootécnico do Brasil criado pelo proprietário daquelas terras, Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em 1892, que ficou encantado com as riquezas naturais da fauna e da flora. Foi entorno desse magnífico Parque que aos poucos foi crescendo o Bairro da Aclimação, que recebeu enorme influência da tranquilidade do lugar, tornando-se um bairro tipicamente residencial.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/03/06.

Claudio de Souza - Presidente

Myryam Athié - Relator

CECE/sca

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29/03/06

MÔNICA R. A. PAIVA

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30/03/06 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WOP

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>PAULO FRANCIS</u>	<u>4/4/06</u>
Para relatar:	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em: <u>[assinatura]</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º. artigo 63 do R.I.	

Segue <u> </u> juntado <u> </u> , nesta data
Documento <u> </u> e papel de informação
Rubricado <u> </u> sob folha <u> </u> nº <u>07</u>
<u> </u> Em <u>22/05/06</u>

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0490/2006

Folha nº 07 — do
Processo nº 371/05
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Aclimação", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-05-06

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 15,6 e 2

Publicado no D.O.M. de
31/05/2006

Página(s) 114 Coluna(s) 103

Conforme § 1º artigo 82 do Regimento
Interno Carlos Roberto da Silva

Conferido por Supervisor de Equipe SGP-23

A SGP-23

São Paulo, 31/05/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/05/06

AS 17:10 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

08/06/2006

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/06/2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Segue 5 juntado 5 neste documento 5 papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 08217
Em 31/07/06

KATHYA REGINA MORAES
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....08.....
nº 01-0321 de 2005
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

KATHYA REGINA MORAES DE SÁ
Assistente Social

São Paulo, 14 de junho de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2319/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 371/05, de autoria do Vereador Russomanno, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

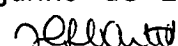
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 371/05). (Ver. Russomanno - PP). Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

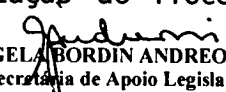
Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio. Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu


ZUZILASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 08 de junho de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....10.....do proc.

nº...02-0371...de 2005...

.....
KATRYA RIBEIRO MOREIRA
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 2006.

O Presidente,

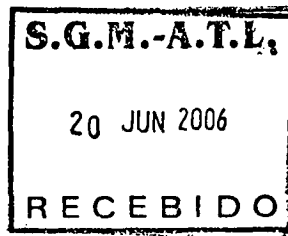
u
JCSS/clza

Folha nº... 11do proc.
nº... 01 - 0371 de 2005
.....
.....
MATHIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Social

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de junho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2319, de 14/06/06,
ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
eto de Lei nº 371/05, de autoria do Vereador Russomanno.
34 do R.I.)




A. V. LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município

Folha nº.....12.....do proc.
nº.....0321.....de.....2006
Assinatura.....

São Paulo, 28 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 103/06
Ref.: OF-SGP 23 nº 2319/2006

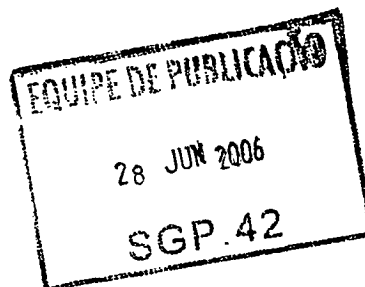
15 - DOCREC
15- 0932/2006

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 371/05, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 14.176.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/Info
Reserva 14 176

17:30 28/06/2006 000515 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23

Em 29/06/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGF-2

RECEBIDO EM SGP-23

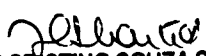
EM 29/06/06

ÀS 15:40 h.

Sr. Orlando,

Juntar ao PL nº 371/05 o presente Of. ATL nº 932/06. Preparar cópia autêntica de lei promulgada e carta de lei promulgada.

30/06/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

30/06/06


ORLANDO FOCCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....13.....do proc.
nº.01-0371 de 2005
.....

Câmara Municipal de São Paulo

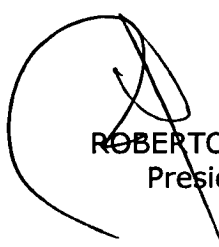
São Paulo, 03 de junho de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2616/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.176, de 28 de junho de 2006, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio, relativa ao Projeto de Lei nº 371/05, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....14.....do proc.
nº.02-021.....do. 2005
.....12.....

KATHYA REGINA MORAES
Assessoria Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.176 DE 28 DE JUNHO DE 2006. (PROJETO DE LEI Nº 371/05). (Ver. Russomanno). Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio. Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2006. O Presidente, a) Roberto Tripoli.

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2006. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,


CREUSA LEONILMA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Folha nº 15	do proc.
nº 01-0371	de 2005
Assistentia Parlamentar	

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistentia Parlamentar

LEI Nº 14.176 DE 28 DE JUNHO DE 2006

(PROJETO DE LEI Nº 371/05)

(VEREADOR RUSSOMANNO)

Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Aclimação, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2006.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

K
JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 04 / 20 06
página 76 coluna 2ª/3ª
Conferido Flora



Folha nº.....16.....do proc.
nº 01-0371.....de 2005.....
.....16.....

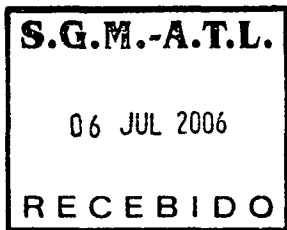
KATHYA REGINA MOREIRA DE SOUZA

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de julho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2616, de 03/07/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.176, de 28/06/06, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 371/05, de autoria do Vereador Russomanno.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.403.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17#

✓

do processo nº

01-0371

de 20

05 31.07.06

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA

Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

Em, 31/07/2006

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 18 #

Em 01.02.2006

(a) LINA ANGELO M. GUMAUSKAS
100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-371 de 2005 01/08/2006

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 01/08/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927